

PLANO DE TRABALHO

Anexo ao Acordo de Cooperação Técnica nº

031/2026

- Programa Novos Caminhos

1. NOME DO PROJETO

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/PNC – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo:

- Unidade responsável no TJ CELEBRANTE: Coordenadoria das Varas da Infância e Juventude/CIJ
- Representante do TJ CELEBRANTE: Richarda Aguiar Littig, juíza Coordenadora da CIJ
- Ponto focal do TJ CELEBRANTE: vide cronograma

Parceiro: Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES

- Representante do PARCEIRO: Juliana dos Santos Costa, Gerente Regional
- Ponto focal do PARCEIRO: vide cronograma

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente **Plano de Trabalho** vigorará pelo mesmo prazo do **Acordo de Cooperação Técnica nº 031/2026** a que se vincula, contado da data de sua publicação, podendo ser ajustado por consenso entre os **PARTÍCIPES**, mediante registro formal, desde que não implique alteração do objeto principal do **Acordo**.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O presente **Plano de Trabalho** possui natureza não onerosa e não implica transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPES**. Eventual necessidade de repasse de recursos, concessão de contrapartida econômica, contratação de serviços, aquisição de bens ou assunção de obrigações financeiras dependerá de instrumento jurídico próprio, previamente submetido à análise jurídica específica e à legislação aplicável.

5. JUSTIFICATIVA

A implementação local do **Programa Novos Caminhos/PNC**, em conformidade com a **Resolução CNJ nº 543/2024**, visa fortalecer a rede de proteção e oportunidades para adolescentes e jovens acolhidos institucionalmente e egressos. A articulação territorial entre o **TJES CELEBRANTE**, o **PARCEIRO** e a rede local é fundamental para promover a autonomia, inclusão social, escolarização, qualificação, empregabilidade e proteção integral desse público, garantindo a efetividade das políticas judiciárias e sociais.

6. OBJETIVO GERAL

Promover a articulação interinstitucional e a execução de ações locais que contribuam para a autonomia, inclusão social, escolarização, qualificação e empregabilidade de adolescentes e jovens acolhidos institucionalmente e egressos, em consonância com os quatro eixos do **Programa Novos Caminhos**, quais sejam **educação e profissionalização, empregabilidade, vida saudável e outras ações**.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para a consecução do objetivo geral, este **Plano de Trabalho** visa:

1. Fortalecer a articulação interinstitucional local entre o TJES CELEBRANTE, o PARCEIRO e demais atores da rede de proteção e apoio.
2. Identificar, mapear e acompanhar o público-alvo elegível ao Programa Novos Caminhos no território do Estado do Espírito Santo.
3. Ampliar e viabilizar oportunidades de qualificação profissional, aprendizagem, estágio, trabalho, emprego e vida saudável para os adolescentes e jovens atendidos.
4. Apoiar o desenvolvimento e a consolidação de fluxos institucionais e rotinas administrativas que favoreçam a inclusão e o acompanhamento do público-alvo.
5. Produzir e consolidar informações mínimas necessárias ao monitoramento e à avaliação da execução do Programa em âmbito local.

8. OPERACIONALIZAÇÃO

8.1 Coordenação e acompanhamento

O **TJES CELEBRANTE** coordenará a execução local do **Programa**, promovendo o alinhamento das ações e o acompanhamento dos resultados. Os **PARTÍCIPIES** atuarão em cooperação mútua, com reuniões periódicas de acompanhamento.

8.2 Atuação da unidade responsável

A unidade responsável do **TJES CELEBRANTE** gerenciará o **Plano de Trabalho**, consolidando informações, articulando internamente e interlocutando com o **PARCEIRO**.

8.3 Atuação dos pontos focais

Os **pontos focais** de cada **PARTÍCIPIE** serão responsáveis pela interlocução direta, fluxo de informações e acompanhamento operacional das atividades, garantindo agilidade e efetividade.

8.4 Interlocução com a rede local

Os **PARTÍCIPIES** promoverão a interlocução com a rede local de proteção e apoio para identificar e mobilizar recursos e oportunidades. O acompanhamento pelas unidades com competência em **Infância e Juventude protetiva** ocorrerá no âmbito administrativo, observadas a independência funcional da magistratura e as normas aplicáveis.

9. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA

9.1 Educação básica, superior e profissional

Mapear necessidades educacionais; encaminhar para cursos de educação básica, técnica e superior; apoiar a permanência escolar e conclusão de estudos.

9.2 Ações de vida saudável

Promover oficinas e atividades de desenvolvimento de habilidades para a vida, saúde mental e prevenção de riscos; encaminhar para serviços de saúde e assistência social.

9.3 Ações de empregabilidade

Sensibilizar empresas para oferta de vagas de aprendizagem, estágio e emprego; encaminhar o público-alvo para oportunidades compatíveis; apoiar na elaboração de currículos e preparação para entrevistas.

9.4 Parcerias para outras ações

Articular com a rede local para oferta de moradia assistida, apoio psicossocial, acesso à documentação, programas de cultura, esporte e lazer, e outras iniciativas de proteção integral e autonomia.

10. METAS / RESULTADOS ESPERADOS

Ao final da execução deste **Plano de Trabalho**, espera-se alcançar os seguintes resultados:

6. Público-alvo identificado e acompanhado de forma contínua, com registro de suas necessidades e progressos.
7. Oportunidades de qualificação, aprendizagem, estágio, trabalho e emprego ofertadas em número compatível com a demanda e a capacidade local.
8. Encaminhamentos efetivados para programas educacionais, de saúde, assistência social e empregabilidade.
9. Rede local de proteção e apoio mobilizada e atuante na oferta de serviços e oportunidades.
10. Informações consolidadas e compartilhadas para o monitoramento da política judiciária e o aprimoramento das ações.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

Etapas / Fases	Duração	Responsável
Designação de pontos focais	Até 30 dias	PARTÍCIPES
Identificação e mapeamento do público-alvo	Até 60 dias (início)	TJES CELEBRANTE e PARCEIRO
Definição de fluxos institucionais e rotinas	Até 90 dias	TJES CELEBRANTE
Articulação com parceiros locais	Execução contínua	PARTÍCIPES

Início dos encaminhamentos e oferta de oportunidades	A partir de 90 dias	PARCEIRO e TJES CELEBRANTE
Consolidação periódica de informações	Trimestral	TJES CELEBRANTE
Avaliação da execução do Plano	Semestral	PARTÍCIPES

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E IDENTIDADE VISUAL

O tratamento de **dados pessoais** observará o **ACT**, a **LGPD**, a **LAI** e demais normas. Os **PARTÍCIPES** limitarão o tratamento ao mínimo necessário, preservando a identidade e dignidade do público, vedada a divulgação indevida de informações sigilosas. A comunicação institucional seguirá o **ACT**, o **art. 37, §1º, da Constituição Federal** e o **art. 9º, §1º, da Resolução CNJ nº 543/2024**, vedada a promoção pessoal ou exposição indevida de crianças, adolescentes e jovens. O uso de identidade visual dos **PARTÍCIPES** seguirá o **ACT**.